

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 15/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<p>ARMÁRIO EM FORMA DE "U", MEDINDO: a) APROXIMADAMENTE 260CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, b) APROXIMADAMENTE 321CM DE LARGURA X 140CM DE ALTURA E, c) APROXIMADAMENTE 203CM X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE OS BANCOS DE ALVENARIA EXISTENTES, CONTENDO ONZE CABINES INDIVIDUAIS NA LARGURA APROXIMADA DE 65CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "a" E "c" ACIMA HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM, ENQUANTO QUE NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NA ALÍNEA "b" ACIMA, HÁ UMA PRATELEIRA DE 45CM, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NAS DUAS EXTREMIDADES DO ARMÁRIO EM "U", HÁ UM ARMÁRIO COM PRATELEIRAS, NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DO RESPECTIVO ARMÁRIO.</p> <p>* ARMÁRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 240CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE O BANCO DE ALVENARIA EXISTENTE, CONTENDO TRÊS CABINES INDIVIDUAIS, NA LARGURA APROXIMADA DE 60CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DE CADA CABINE HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NA LATERAL DAS TRÊS CABINES, HÁ UM ARMÁRIO COM PORTA, ESTA NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, COM PRATELEIRAS INTERNAS NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DE 240CM, INCLUINDO 4 (QUATRO) PÉS DE 10CM DE ALTURA, NA PARTE INFERIOR.</p> <p>* CADA CABINE DEVERÁ POSSUIR UMA ALMOFADA, COM ESPESSURA</p>

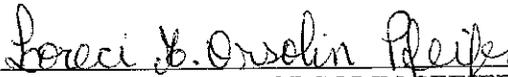
APROXIMADA DE 5CM, PREENCHIDA COM ESPUMA, EM CORVIN PRETO, NA LARGURA DA RESPECTIVA CABINE E PROFUNDIDADE DE 55CM.

* NA PARTE TRASEIRA DOS ARMÁRIOS SERÁ FIXADA CHAPA EM MDF, NA ESPESSURA DE 1CM, NA COR LARANJA, DE MODO QUE CADA CABINE E A RESPECTIVA PRATELEIRA NÃO POSSUAM ABERTURA.

Justificativa: Destina-se a melhorar as condições de utilização do vestiário do Ginásio de Esportes pelos atletas de todas as categorias e modalidades esportivas.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 08 de agosto de 2022.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
CPF nº 469.239.779-91



RRV Móveis EIRELI – EPP
Armários & Cia
Rua Padre Manoel da Nobrega – SN – Centro
Palmitos – SC
CEP: 898887-000

Cliente: Ginásio municipal

ORÇAMENTO MÓVEIS SOB MEDIDA

• **Móveis sob medida**

Banco em forma de u, medindo 2,60m de um lado, outro lado com 3,21m e de outro 2,03m
Sob os bancos contém 11 cabines individuais com almofadas, largura aproximada de 65cm, profundidade de 40cm e altura até a prateleira superior de 1,57 m, a mesma contém cabideiro em sua parte inferior, somando altura total de 1,90m a partir do banco. Nos dois cantos do banco, prateleiras para armazenamento, medindo 58 cm de largura, profundidade 40cm e altura conforme pé direito.

Do outro lado da sala, banco medindo 1,80 m de largura, contendo 3 cabines individuais, nas mesmas dimensões que do outro lado, com um armário alto com porta e prateleiras internas.

VALOR TOTAL R\$ 12.950,00

Vianeí Rohr / Armários & Cia

RRV Móveis EIRELI/ EPP

CNPJ: 20.930.034/0001-50

Palmitos, 30 de Maio de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO
CAIXA POSTAL 05 - FONE (49) 3647-9600
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

EMPRESA: *KRY MOVEIS EIRELI EPP* PESQUISA DE PREÇO

CNPJ: *20930634000150*

DATA: *21/03/2022*

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço
01	<ul style="list-style-type: none">Vestário sob medida em MDF de 15 mm na cor amadeirado com a medidas conforme espaço existente no vestiário do Ginásio Municipal Sigisfredo Resener, tendo 14 divisórias com bancos onde seu acento será estofados, cabideiro e prateleira.	<i>01</i>	<i>R\$ 12950,00</i>
TOTAL		<i>01</i>	<i>R\$ 12950,00</i>

Responsável pela pesquisa

Responsável pela empresa

KRY MOVEIS EIRELI - EPP
CNPJ 20.930.634/0001-50

Rua Padre Manoel da Nóbrega, s/nº
Jarim - CEP 89097-000 - D. Imbituba/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO
 CAIXA POSTAL 05 - FONE (49) 3647-9600
 EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: *EXACTO MOVEIS SOB MEDIDA*

CNPJ: *26997839/0001-30*

DATA: *17/03/2022*

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço
01	• Vestiário sob medida em MDF de 15 mm na cor amadeirado com a medidas conforme espaço existente no vestiário do Ginásio Municipal Sigisfredo Resener, tendo 14 divisórias com bancos onde seu acento será estofados, cabideiro e prateleira.	<i>1</i>	<i>1335000</i>
TOTAL			<i>1335000</i>

Responsável pela pesquisa

Responsável pela empresa

**EXACTO MÓVEIS
 SOB MEDIDA EIRELI**
 ROD. SC 283, S/Nº 839 - KM 153
 LINHA SANTA TEREZINHA
 CEP 89887-000 - PALMITOS - SC

26.997.839/0001-30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 - CENTRO
CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9680
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: *Elizandre Parizotti e CIA LTDA*

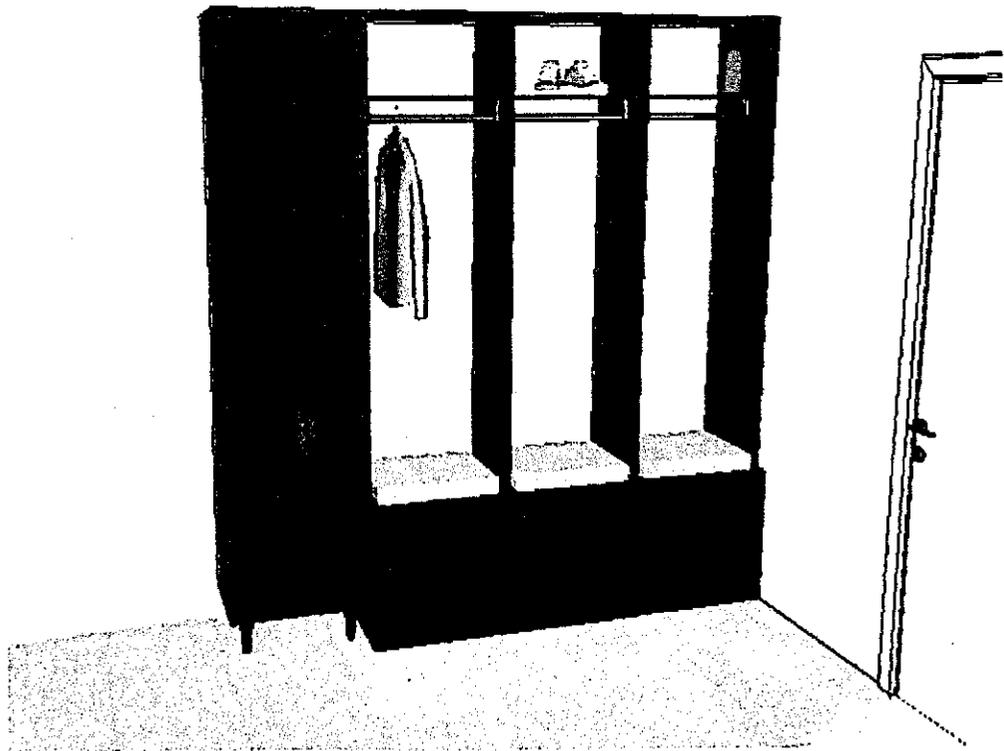
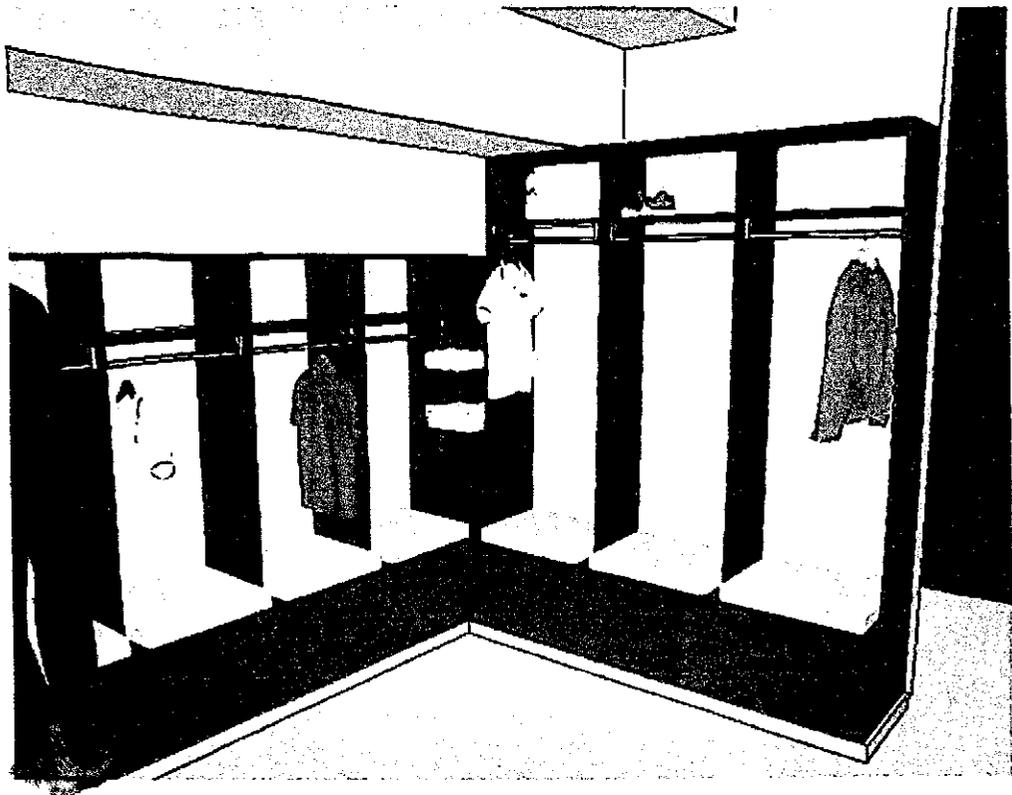
CNPJ: 07.194.191/0001-19

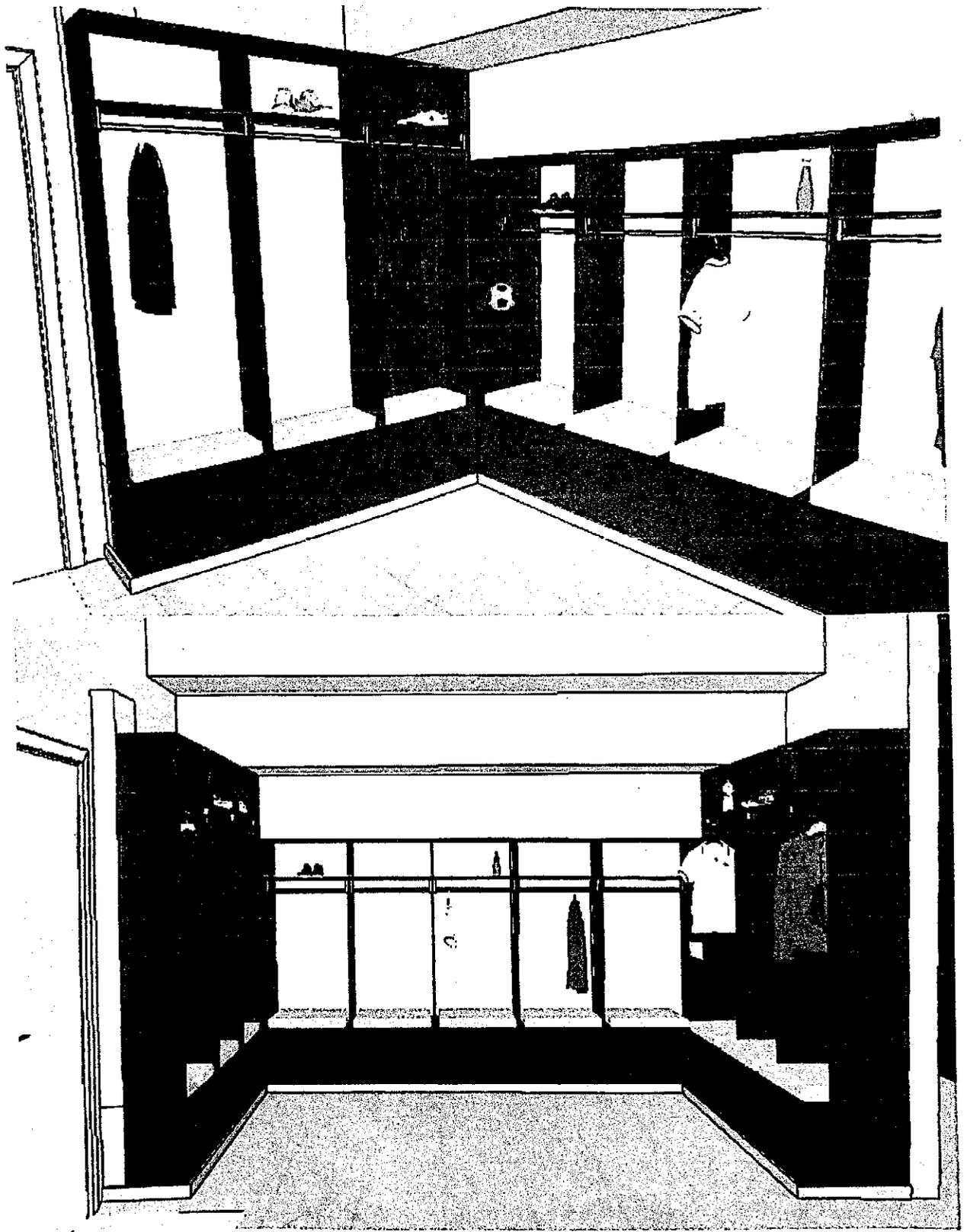
DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Preço
01	<ul style="list-style-type: none">Vestiário sob medida em MDF de 15 mm na cor amadeirado com a medidas conforme espaço existente no vestiário do Ginásio Municipal Sigisfredo Resener, tendo 14 divisórias com bancos onde seu acento será estofados, cabideiro e prateleira.	01	13.450,00
TOTAL			13.450,00

Responsável pela pesquisa

[Signature]
ELIZANDRO PARIZOTTI & CIA LTDA - ME
CNPJ 07.194.191/0001-19
Inscr. Est. 255.527.063
Rua Duque de Caxias, s/nº - CEP 89887-000
Distrito Santa Lúcia - Palmitos - SC
Responsável pela empresa





ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

*Utilizar esta
descrição*

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Item	Descrição mínima	Und.	Quant.	Valor Max.
01	<p>* ARMÁRIO EM FORMA DE “U”, MEDINDO: a) APROXIMADAMENTE 260CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, b) APROXIMADAMENTE 321CM DE LARGURA X 140CM DE ALTURA E, c) APROXIMADAMENTE 203CM X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE OS BANCOS DE ALVENARIA EXISTENTES, CONTENDO ONZE CABINES INDIVIDUAIS NA LARGURA APROXIMADA DE 65CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NAS ALÍNEAS “a” E “c” ACIMA HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM, ENQUANTO QUE NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NA ALÍNEA “b” ACIMA, HÁ UMA PRATELEIRA DE 45CM, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NAS DUAS EXTREMIDADES DO ARMÁRIO EM “U”, HÁ UM ARMÁRIO COM PRATELEIRAS, NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DO RESPECTIVO ARMÁRIO.</p> <p>* ARMÁRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 240CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE O BANCO DE ALVENARIA EXISTENTE, CONTENDO TRÊS CABINES INDIVIDUAIS, NA LARGURA APROXIMADA DE 60CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E</p>	UN	01	13.150,00

<p>PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DE CADA CABINE HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NA LATERAL DAS TRÊS CABINES, HÁ UM ARMÁRIO COM PORTA, ESTA NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, COM PRATELEIRAS INTERNAS NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DE 240CM, INCLUINDO 4 (QUATRO) PÉS DE 10CM DE ALTURA, NA PARTE INFERIOR.</p> <p>* CADA CABINE DEVERÁ POSSUIR UMA ALMOFADA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5CM, PREENCHIDA COM ESPUMA, EM CORVIN PRETO, NA LARGURA DA RESPECTIVA CABINE E PROFUNDIDADE DE 55CM.</p> <p>* NA PARTE TRASEIRA DOS ARMÁRIOS SERÁ FIXADA CHAPA EM MDF, NA ESPESSURA DE 1CM, NA COR LARANJA, DE MODO QUE CADA CABINE E A RESPECIVA PRATELEIRA NÃO POSSUAM ABERTURA.</p>			
---	--	--	--

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

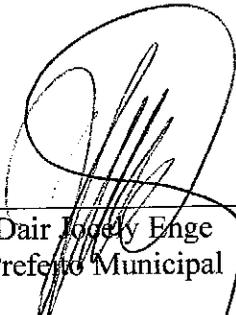
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 12 de agosto de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, situado na Rua Independência, nº 100, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 7892/13, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 12/08/2022 às 08:00 horas do dia 26/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:29 horas do dia 26/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

2 CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

2.6 O cadastramento da licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, à operadora devidamente credenciada junto à Bolsa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante;

d) A empresa participante do certame não deve ser identificada, conforme estabelece o Decreto nº 10.024/19, em seu art. 30, § 5º.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame, que pagará(ão) à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO 04).

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de marcar o enquadramento no Anexo 02, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, em conformidade com os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar;
- h) declarar a(s) vencedor(as);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

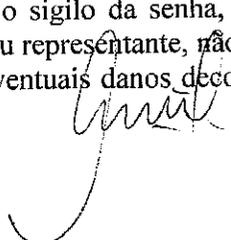
4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6, letra “A”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.




4.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas data e horário limite estabelecido.

5.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 A licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 Poderão participar deste Pregão, empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5 Não poderão participar desta licitação as empresas:

5.5.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada, pelo telefone da BLL (41) 3097-4600 Curitiba - PR, ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos na cláusula 10 - Habilitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da, LC nº 123/06.

6.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo e prazo de validade.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas.

8 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

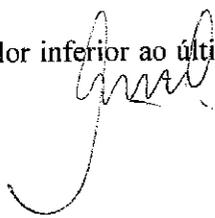
8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

8.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.9 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.



- 8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo 1 (um) centavo.
- 8.12 O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 8.24.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.
- 8.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.30 A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.33.1 O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 12 (doze) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/19.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

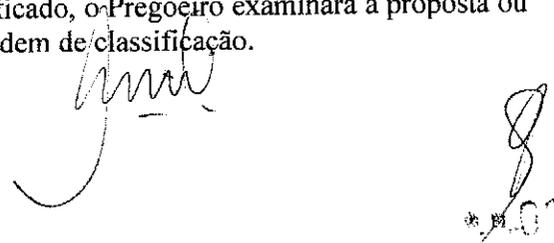
9.3 Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is cursive and appears to be 'J. M. ...'. The stamp is partially obscured by the signature and another stamp to the right.A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is cursive and appears to be 'S. ...'. The stamp is partially obscured by the signature and another stamp to the right.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.12 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

10 HABILITAÇÃO

10.1 Até a data fixada para cadastramento da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, as licitantes devem disponibilizar junto ao sistema:

10.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

d) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

10.1.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

e) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.1.2.1 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.2.2 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.1.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente:

a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO 02).

10.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

10.1.5 Outros Documentos

10.1.5.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

10.1.5.1.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

10.1.5.1.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

10.1.5.1.3 A falta desta consulta, poderá ser regularizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

10.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.2.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus anexos implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso a licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9 A documentação constante no item 10.1, **CASO SOLICITADA**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no

020

sistema eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Independência, 100 – Centro – Palmitos - SC, CEP 89.887-000. Aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos e à pregoeira responsável: Aline Carina Pottker Zemiani. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

10.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 A proposta ajustada da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada ao e-mail licitacao@palmitos.sc.gov.br.

11.1.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 06 (seis) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.1.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, a licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.1.2 Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Palmitos quanto do emissor.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante no presente Edital;

11.2.2 indicação/especificação dos produtos e marca;

11.2.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

11.2.5 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.2.6 conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

11.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora e decorrido a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.1 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.2 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o instrumento contratual, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

13.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

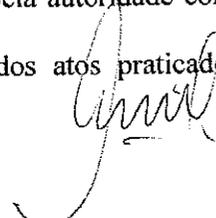
13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 ATA DE REGISTRO DE PREÇO



15.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preço ou emitido instrumento equivalente.

15.2 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo a Ata, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses.

15.5 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese da vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16 PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

16.1.1 A entrega dos itens após o prazo máximo estabelecido acima, acarretará na incidência do disposto no item 19.1, alínea b.1, deste edital.

16.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

16.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.4 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.5 A Nota Fiscal emitida pela fornecedora deverá conter além das observações solicitadas na autorização de fornecimento, o número deste pregão e da nota de empenho a ser firmada com a empresa vencedora do certame.

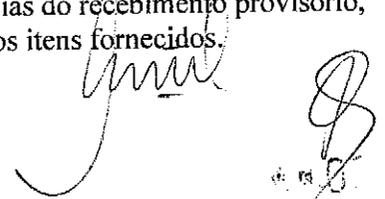
16.6 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

16.7 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, deste edital.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela municipalidade para aceitação, confirmando estar de acordo com as especificações constantes neste Edital.

17.2 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos itens fornecidos.



17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

18 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como fiscal o Sr. Décio Riese, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

18.2 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

18.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

19.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

20 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Caberá à LICITANTE:

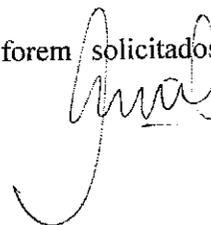
20.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

20.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

20.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



20.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

20.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

20.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

20.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

20.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

20.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

20.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

20.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

20.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

21 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

21.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

21.2 Informações, esclarecimentos ou impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas através do sistema da BLL www.bll.org.br.

21.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

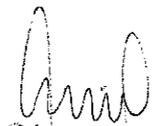
22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bl.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

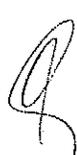
- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO XI – Minuta Ata de Registro de Preço.

Palmitos - SC, 12 de agosto de 2022.


Nilton César Rigoni
Advogado Jurídico
OAB/SC 14.059-B

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:0318458 ENGE:03184587991
7991 Dados: 2022.08.12
10:17:43 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


026

ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Item	Descrição mínima	Und.	Quant.	Valor Max.
01	<p>* ARMÁRIO EM FORMA DE “U”, MEDINDO: a) APROXIMADAMENTE 260CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, b) APROXIMADAMENTE 321CM DE LARGURA X 140CM DE ALTURA E, c) APROXIMADAMENTE 203CM X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE OS BANCOS DE ALVENARIA EXISTENTES, CONTENDO ONZE CABINES INDIVIDUAIS NA LARGURA APROXIMADA DE 65CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NAS ALÍNEAS “a” E “c” ACIMA HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM, ENQUANTO QUE NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NA ALÍNEA “b” ACIMA, HÁ UMA PRATELEIRA DE 45CM, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NAS DUAS EXTREMIDADES DO ARMÁRIO EM “U”, HÁ UM ARMÁRIO COM PRATELEIRAS, NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DO RESPECTIVO ARMÁRIO.</p> <p>* ARMÁRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 240CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE O BANCO DE ALVENARIA EXISTENTE, CONTENDO TRÊS CABINES INDIVIDUAIS, NA LARGURA APROXIMADA DE 60CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DE CADA CABINE HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO</p>	UN	01	13.150,00

<p>MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NA LATERAL DAS TRÊS CABINES, HÁ UM ARMÁRIO COM PORTA, ESTA NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, COM PRATELEIRAS INTERNAS NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DE 240CM, INCLUINDO 4 (QUATRO) PÉS DE 10CM DE ALTURA, NA PARTE INFERIOR.</p> <p>* CADA CABINE DEVERÁ POSSUIR UMA ALMOFADA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5CM, PREENCHIDA COM ESPUMA, EM CORVIN PRETO, NA LARGURA DA RESPECTIVA CABINE E PROFUNDIDADE DE 55CM.</p> <p>* NA PARTE TRASEIRA DOS ARMÁRIOS SERÁ FIXADA CHAPA EM MDF, NA ESPESSURA DE 1CM, NA COR LARANJA, DE MODO QUE CADA CABINE E A RESPECTIVA PRATELEIRA NÃO POSSUAM ABERTURA.</p>			
---	--	--	--

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

DESTINA-SE A MELHORAR AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES PELOS ATLETAS DE TODAS AS CATEGORIAS E MODALIDADES ESPORTIVAS.

JULGAMENTO

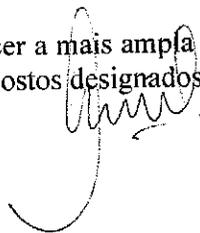
O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.



ANEXO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

() Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item somente se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: _____.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 15/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de _____ meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, __ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

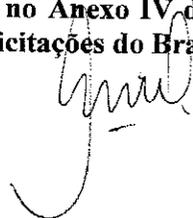
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza da licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, a licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades da licitante:
 - i. Tomar conhecimento, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **A licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



4. A licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

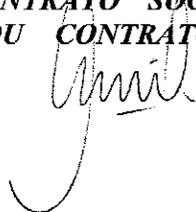
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

A licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

__ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

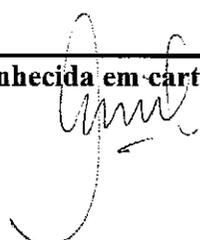
Razão Social da licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

A licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou da licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMA LICITANTE/FORNECEDOR

Coma licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 06
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ___/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 15/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f, do item 10.1.2, do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

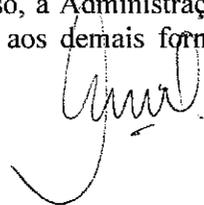
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES



10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item I (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal.....

desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

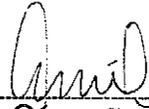
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 73/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação: 15/2022-PE
Data do Processo: 12/08/2022
Data da Abertura das Propostas: 26/08/2022
Hora da Abertura das Propostas: 08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 12/08/2022


Milton César Rigoni
Assessor Jurídico
CAB/SC 14.051

Re: Edital Armários vestiário



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 17-07-2022 15:10

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Eletrônico tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em qui., 14 de jul. de 2022 às 09:16, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue anexo edital referente a aquisição da armários sob medida para o vestiário do ginásio de esportes, para análise.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 15/2022 - PE

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 73/2022
Data do Processo: 12/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 73/2022

A Comissão Especial de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2022, às 08:30 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2022-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER

Palmitos, 12 de Agosto de 2022.

Aline Caroline P. Lemiani
Assinatura do Responsável

Aline Caroline Resener Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0629/22
ATO: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 73/22
Período da Publicação: 12/08/22
a 19/08/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 12/08/22

Paulo A. Urqueta Gomez
Responsável

PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos

Sede

Palmitos

PREFEITURA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2019

Publicação N° 4102511

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5FC407E29382A9511E3F0597CC54B003C05FF3C8

MUNICÍPIO DE PALMITOS

4º Termo Aditivo ao Contrato: nº 29/2019. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. Vigência: 30/04/2023. Valor Anual Reajustado: R\$ 234.508,12. Palmitos 12/08/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PROCESSO LICITATORIO N° 73/2022

Publicação N° 4103451

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EB16AB3452DBA3327F3DCAB083851B7E79D88BA7

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 73/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER. Data final da entrega dos envelopes: 26/08/2022 até as 08:00 horas. Data da abertura: 26/08/2022 às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 12 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

TERMOS DE COLABORAÇÃO - FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OSC

Publicação N° 4103482

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Termo de Colaboração: nº 15/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OSC, COM A FINALIDADE DE DESTINAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE. Entidade Beneficiada: ROTARACT CLUB DE PALMITOS. Valor Total de R\$ 5.000,00. Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023. Palmitos-SC, 09/08/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

Termo de Colaboração: nº 16/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OSC, COM A FINALIDADE DE DESTINAR RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE. Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PALMITOS. Valor Total de R\$ 15.000,00. Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023. Palmitos-SC, 09/08/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

Termo de Colaboração: nº 17/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OSC, COM A FINALIDADE DE DESTINAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE. Entidade Beneficiada: HOSPITAL REGIONAL DE PALMITOS. Valor Total de R\$ 23.772,81. Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023. Palmitos-SC, 09/08/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

Termo de Colaboração: nº 18/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OSC, COM A FINALIDADE DE DESTINAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE. Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO ATLETICA PALMITOS DE FUTSAL. Valor Total de R\$ 5.000,00. Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023. Palmitos-SC, 09/08/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

Termo de Colaboração: nº 19/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OSC, COM A FINALIDADE DE DESTINAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE. Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O SAMARITANO. Valor Total de R\$ 23.772,81. Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023. Palmitos-SC, 09/08/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 024/2022

Publicação N° 4104875

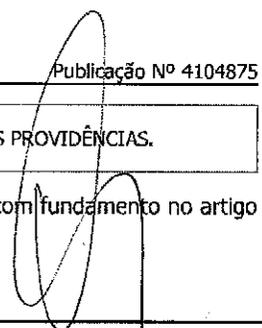
PORTARIA N° 024/2022
De 11 de agosto de 2022.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31, X do Regimento Interno e demais disposições legais.

RESOLVE:

Aline B



Sede

Horário: 29/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. (Chave TCE EF79E09FEBEE01C17686AABFEDEC5020DDE94737). Joinville/SC, 09 de agosto de 2022.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 847355

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 623/2022, destinado a contratação de empresa especializada em locação, manutenção e instalação de elementos decorativos, incluindo assistência técnica durante a realização do evento de Natal no período de 20 de Novembro à 05 de Janeiro de 2023, em Joinville, no Data/Horário: 25/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: DE4BC331401D938E255D08D83FD5A29AD8331ECD. Joinville, 11 de agosto de 2022.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 847368

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 741/2022, celebrado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa Gráfica Alta Definição LTDA – inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maurício Talassoso Soares e Sr. Raul Emanuel Martins Lopes, neste ato representada pelo Sr. Maurício Talassoso Soares, que versa sobre a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito, conforme layout e conteúdo desenvolvido pelo Departamento de Trânsito e Secretaria de Comunicação – na forma do Pregão Eletrônico nº 517/2022, assinado em 01/08/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e seiscientos reais).
Joinville, 15 de Agosto de 2022.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 847419

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 688/2022, celebrado entre o Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia da Sá e a empresa Infrassul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.094.845/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Padreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Padreira de Cerqueira, que versa sobre a Pavimentação Asfáltica da Rua Ronco d'água Trecho 1 e 2, na forma da Concorrência nº 171/2022, assinado em 25/07/2022, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 9.899.356,80 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Joinville, 27 de junho de 2022.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 847452

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 523/2021 destinado ao credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Mais Aconchego Serviço Assistencial Ltda - CNPJ 30.192.531/0001-94**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 12 de agosto de 2022.

Sabine Jackeline Leguizamon – Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022

Cod. Mat.: 847509

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Ambiental de Instalação nº 5183/2022

O Município de Joinville, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental de Instalação nº 5183/2022, válida por (72) meses, a contar de 09/08/2022, para implantação pioneira de estradas públicas ou operação de rodovias (exceto as vicinais), com ou sem pavimentação, localizada entre a Av. Alwinho Hansen e a Rua São Leopoldo, s/n, bairros Adhemar Garcia e Boa Vista, em Joinville/SC, CEP 89230-700, Coordenada Plana UTM X 708848; UTM Y 7076624.

IMA, Av. Mauro Ramos, 428, Centro,
88020-300, Florianópolis – Santa Catarina
Fone: +55 (48) 3665-4190
E-mail ima@ima.sc.gov.br
URL www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 847512

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 751/2022, celebrado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda-inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a prestação de serviço de confecção e instalação de lambada física incluindo o fornecimento de material – na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2022, assinado em 05/08/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 144.270,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais).
Joinville, 12 de outubro de 2022.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 847562

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 730/2022, celebrado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa Whsul Sinalização Ltda-inscrita no CNPJ nº 29.281.122/0001-20, cujo quadro societário é formado pela Sra. Rubia Francisca Bertelli, neste ato representada por seu Procurador Sr. Rubens Sergio Machado, que versa sobre a aquisição de material/peças para implantação de estágios para travessia de pedestres, botadeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semaforizados do município de Joinville – na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2022, assinado em 02/08/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.426,48 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
Joinville, 12 de outubro de 2022.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 847565

Lebon Régis

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 75/2021.

LICITAÇÃO: DL99/2021.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 Fica alterada a cláusula QUARTA do Contrato em epígrafe, devido a Acréscimo, no valor total de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) conforme Art. 65, inciso I alínea "b" e pelo § 1º, da Lei 8.666/93, justificado pelo parecer técnico, conforme memorando Nº 2.105/2022. 1.2 Os itens e quantidades incluídos estão detalhados conforme segue: CLÁUSULA SEGUNDA Vigência de 12/08/2022 até 31/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE CNPJ 11.023.771/0001-10. Início de vigência: 12/08/2022. Término: 31/12/2022. Lebon Régis, 12 de agosto de 2022.

ALICE GOMES DA ROCHA – GESTORA.

Cod. Mat.: 847495

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 72/2022. Licitação: PE14/2022.

Objeto: A presente licitação visa a aquisição de um caminhão zero Km, que atenda as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I). Contratante: Município de Lebon Régis Contratado: MALLON CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA - 81.648.115/0005-12. Valor: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais). Vigência: 08/08/2022. Término: 08/08/2023. Lebon Régis, 09/08/2022.
DOUGLAS F. DE MELLO – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 847499

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JINÉS ECCHER TRAINOTTI NO BAIRRO PONTA FINA SUL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 01/09/2022. Abertura: 01/09/2022 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novarento.sc.gov.br. Email: licitacao@novarento.sc.gov.br
Tiago Dalsasso
Prefeito

Cod. Mat.: 846548

Otacílio Costa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2022, firmado entre o Município de Otacílio Costa e a empresa SERRARIA EUROSUL LTDA (CNPJ sob nº 20.513.819/0001-81)

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de pagamento previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo acima especificado, por 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea c, da Lei 8666/93 e Memorando nº 241/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

Origem: Processo Licitatório: 033/2022.
Concorrência Pública nº: 002/2022.
Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo.
Otacílio Costa/SC, 10 de agosto de 2022.

Cod. Mat.: 847481

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 73/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER. Data final de entrega dos envelopes: 26/08/2022 até as 08:00 horas. Data de abertura: 26/08/2022 às 08:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 12 de agosto de 2022. Dair Josey Engge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 847504

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081 / 2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014 / 2022 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Almeida

soeli

044

Chapecó Descentralizada entrega 99 escrituras e vários serviços no Bormann

A entrega de 99 escrituras do Loteamento Nova Vida 2 foi uma das principais ações do Programa Chapecó Descentralizada- Prefeitura nos bairros, na manhã deste sábado. Lucas Feltes e Maria Izabel Feltes, ambos com 68 anos, receberam o documento das mãos do prefeito João Rodrigues e da diretora de Regularização Fundiária e Habitação, Edj Folle.

Lucas e Maria moram no local há 10 anos, tinham a posse, mas não tinham escritura comprovando que eram donos. Na casa moram o casal e uma neta.

“A casa era 6m x 6,8m, ampliei para 9mx12m, mas há anos nós buscávamos o documento, que conse-

guimos graças à Deus. A gente vai pagar uma parcela simbólica, de R\$ 112, mas vai valorizar a nossa casa”, disse Lucas.

O prazo é de 240 meses. Sua esposa, estava emocionada e agradeceu o trabalho realizado pelas funcionárias da Prefeitura.

“Ajudaram bastante pois há quatro anos estava correndo atrás disso. Meu Deus, eu limpei meu peito” disse.

A diretora de Regularização Fundiária e Habitação, Edj Folle, destacou que em Chapecó está acontecendo o maior mutirão de regularização da história, graças ao trabalho dos servidores municipais. São mais de 600 certidões entregues e outros 300 em andamento. Além disso foram



O prefeito João Rodrigues destacou que, desde 2005, quando assumiu seu primeiro mandato, vem dando atenção ao Bormann

repactuados R\$ 5,5 milhões em dívidas. E quem quiser quitar parcelas não vencidas, pode fazê-las até o dia 28 de agosto.

O prefeito João Rodrigues destacou que, desde 2005, quando assumiu seu primeiro mandato, vem dando atenção ao Bormann. Ele citou as obras de

asfaltamento da sede do distrito, do acesso da linha Cachoeira, do acesso ao Rodeio do Erval, da Serrinha e anunciou mais 1,5 km até a Estância das Águas. Falou que em breve será trocada a iluminação da avenida principal por LED e, posteriormente, no restante da sede. Lembrou que a Prefeitura esteve presente com telhas, serviços e alimentação, que atenderam mais de 1,2 mil famílias.

O superintendente dos distritos de Mare-

chal Bormann e Goi-En, Aderbal Pedrosa, destacou a estrutura de maquinário que foi disponibilizada, com seis caminhões, duas patrulas, um rolo compressor e três escavadeiras. Citou que somente nas últimas três semanas do Programa Chapecó Descentralizada, foi asfaltado 60% da sede do distrito, recolhidas 80 cargas de entulho, recuperadas estradas do interior e colocados 400 metros de tubulação.

Neste sábado pela manhã, foram ofere-

cidos vários serviços como cadastramento, atendimento e orientação da Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento Rural, Tributos e demais secretarias.

Na Saúde foram disponibilizados medições de pressão arterial, exames de diabetes, testes de HIV, Sífilis e Hepatites, além de agendamento de consultas.

O NAPA ofereceu banho e tosa, cadastramento de castração, casinhas e tratamento para pulgas e vermes.

A Fundação de Esporte disponibilizou os brinquedos e equipe da Rua de Lazer. A Fundação Cultural ofereceu apresentações artísticas. Todas as secretarias estiveram representadas na ação.

“É muito bom pois a gente veio com a família, comer pipoca, tomar chimarrão e brincar”, disse Lídio Lorenzi, que segurava no colo a cachorrinha Tita, que fez a unha com a equipe do NAPA. Cauana Kolling Lorenzi aproveitou para levar a filha do casal, Afícia, de um ano e três meses, para avaliação odontológica. E o filho mais velho, Lorenzo, de oito anos, aproveitou os brinquedos e o algodão doce. Foi um sábado especial para a comunidade do Bormann.



Lucas Feltes, entre Edj Folle e o prefeito



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SEARA - SC
 Jerri Adriani Barbieri - Registrador Designado
 Silvana Razera - Substituta
 Rua Nereu Ramos, n.º 25, Centro - CEP: 89.770-000
 Fone: (49) 3452-4293 - E-mail: registroseara@gmail.com

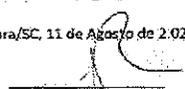
EDITAL DE LOTEAMENTO

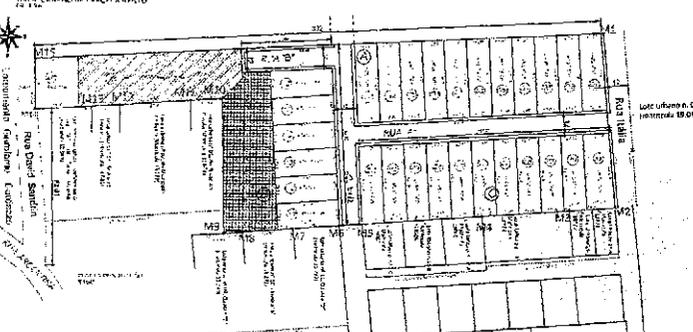
JERRI ADRIANI BARBIERI, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Seara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei.

Faz saber, a quem interessar, que GIVANILDO BIONDO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.581.458/0001-20, com sede na Rua do Comércio, nº 175, no Bairro 01, nesta Cidade de Seara/SC, apresentou nesta Serventia os documentos de que trata a Lei nº 06/79, relativos ao pedido de registro de loteamento da área de 21.518,39m² (vinte e um mil, quinhentos e dezoito vírgula trinta e nove metros quadrados); imóvel este descrito como parte da chácara urbana nº 39, sem acessões, sita entre a Rua Itádia, a Rua D e uma Rua sem denominação, no Bairro das Nações, nesta cidade e Comarca, objeto da matrícula nº 18.686, folhas 086; do Livro 2-81, desta Registro de Imóveis, que será denominado "LOTEAMENTO MATILDE BIONDO". Projeto elaborado pelo arquiteto Adrián Lopes da Silva (CAU/SC A47284-0) e aprovado pelo Município de Seara/SC, em 13/12/2019 através do Alvará nº 03D/2019.

O prazo para impugnação do pedido de registro por terceiros é de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste EDITAL. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito ao Registrador que este subscreve. Decorrido o prazo legal e não havendo impugnação será lavrado o registro na forma da Lei.

Seara/SC, 11 de Agosto de 2022.


 Jerri Adriani Barbieri
 Registrador Designado



Plano de Loteamento Parcela 01/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Processo Licitatório nº 73/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2022.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER. Data final de entrega dos envelopes: 26/08/2022 até as 08:00 horas. Data de abertura: 26/08/2022 às 09:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 12 de agosto de 2022. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

SÚMULA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA, inscrita no CNPJ: 04.647.090/0001-68, localizada no Acesso Angelo Badissera, CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, Interior de Chapecó-SC, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 4885/2018, Processo RSI/0001/CRO, protocolo FCEI 604387.

Valmir Badissera
 Sócio-diretor

CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA

Almeida

Sede

045



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

19

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 73/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Data de Publicação: 12/08/2022 15:05:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 13.150,00

Descrição: ARMÁRIO EM FORMA DE U, MEDINDO: a) APROXIMADAMENTE 260CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, b) APROXIMADAMENTE 321CM DE LARGURA X 140CM DE ALTURA E, c) APROXIMADAMENTE 203CM X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE OS BANCOS DE ALVENARIA EXISTENTES, CONTENDO ONZE CABINES INDIVIDUAIS NA LARGURA APROXIMADA DE 65CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NAS ALÍNEAS ?a? E ?c? ACIMA HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM, ENQUANTO QUE NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NA ALÍNEA ?b? ACIMA, HÁ UMA PRATELEIRA DE 45CM, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NAS DUAS EXTREMIDADES DO ARMÁRIO EM ?U?, HÁ UM ARMÁRIO COM PRATELEIRAS, NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DO RESPECTIVO ARMÁRIO.* ARMÁRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 240CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE O BANCO DE ALVENARIA EXISTENTE, CONTENDO TRÊS CABINES INDIVIDUAIS, NA LARGURA APROXIMADA DE 60CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DE CADA CABINE HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NA LATERAL DAS TRÊS CABINES, HÁ UM ARMÁRIO COM PORTA, ESTA NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, COM PRATELEIRAS INTERNAS NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DE 240CM, INCLUINDO 4 (QUATRO) PÉS DE 10CM DE ALTURA, NA PARTE INFERIOR.* CADA CABINE DEVERÁ POSSUIR UMA ALMOFADA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5CM, PREENCHIDA COM ESPUMA, EM CORVIN PRETO, NA LARGURA DA RESPECTIVA CABINE E PROFUNDIDADE DE 55CM.* NA PARTE TRASEIRA DOS ARMÁRIOS SERÁ FIXADA CHAPA EM MDF, NA ESPESSURA DE 1CM, NA COR LARANJA, DE MODO QUE CADA CABINE E A RESPECTIVA PRATELEIRA NÃO POSSUAM ABERTURA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	J3 MOVEIS / J3 MOVEIS	13.150,00
PARTICIPANTE 016	JP Móveis / 0001	13.150,00

Alina B

Sochi

0

HABILITAÇÃO J3 MÓVEIS LTDA

Almeida

sect.

04

D

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
Nome Empresarial: JOSIMAR DE SOUZA 07725804994

JOSIMAR DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.258.049-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5411557, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na LINHA CASTELHANO, S/Nº, INTERIOR, JABORÁ, SC, CEP 89677-000, BRASIL, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42808035406 e no CNPJ sob nº 39.761.956/0001-41, com sede na LINHA CASTELHANO, S/Nº, MARGENS SC 355, INTERIOR, JABORÁ, SC, CEP 89677-000, BRASIL, ora transforma o seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutualmente todos os sócios.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **J3 MÓVEIS LTDA**, com sede no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua da Paz nº 124, Bairro Imperial, Cep 89709-000.

DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social: **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA E DERIVADOS; MARCENEIRO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS; DESIGN DE AMBIENTES.**

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no montante de 10.000 (dez mil) quotas, passa a ser de R\$ 441.900,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos reais) no montante 441.900 (quatrocentos e quarenta e uma mil e novecentas) quotas, sendo que R\$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais) no montante 196.900 (cento e noventa e seis mil e novecentas) quotas serão totalmente subscritos e integralizados conforme tabela I, e o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) no montante 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) quotas a integralizar conforme tabela II.

Tabela I		
Item	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Compressor Air Plus 3HP 15 Pés 100L 140PSI 220/380V Trifásico – SCHULTZ-Csl15/100l	4.000,00
2	Dobreadeira de formica POST-FORMING, com eixo que dobra positivo e negativo, trifásica com 2 barra de aquecimento para 10,000, HP	25.000,00
3	Furadeira de bancada Merlo trifásica vertical	5.000,00
4	Lixadeira de sicao 5" artesanal	300,00
5	Filetador de formica desta	2.000,00
6	Três exaustores trifásico de alta	9.000,00
7	Serra meia esquadria Dewalt 7" monofásica	6.000,00
8	Plaina com desengrosso motor trifásico	20.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022
Arquivamento 42206980218 Protocolo 226641368 de 09/02/2022 NIRE 42206980218
Nome da empresa J3 MOVEIS LTDA

09/02/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 429617860944721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW1xY3M0C8wKXp0kqNf0&chave2=Ug8cwmqph_cK6j5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07725804994-JOSIMAR DE SOUZA

Almeida

Sociedade 048

e

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
Nome Empresarial: JOSIMAR DE SOUZA 07725804994

9	Serra fita invicta moto trifásico	25.000,00
10	Lixadeira disco com 60 cm de diâmetro motor trifásico artesanal	4.000,00
11	Lixadeira de cinta invicta Delta 7,200 metros x 1200 motor trifásico, toda em ferro fundido	12.000,00
12	Furadeira de bancada horizontal invicta Deltda	3.500,00
13	Torno para madeira invicta	1.500,00
14	Prensa hidráulica com quinze macacos hidráulicos	8.000,00
15	Dois filtro d'água	2.200,00
16	Esquadrejaderia de precisão -- versátil	24.400,00
17	Entrada pagamento Contrato de Compra de Terreno - matrícula 12.684	5.000,00
18	Dinheiro - moeda corrente nacional	40.000,00
TOTAL		196.900,00

Tabela II			
Item	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	INTEGRALIZAÇÃO
1	Dinheiro - moeda corrente nacional	100.000,00	até 31/12/2023
2	Partes dos lotes rurais ns. 102 e 102-A da Fazenda Suruvy, com a área superficial de 89.015,00 m2 (oitenta e nove mil e quinze metros quadrados), confrontando: - ao Noroeste com partes dos mesmos lotes 102 e 102-A; Ao Sudeste por um travessão com os lotes ns. 100; 102 e 102-A; Ao Nordeste com o lote n. 1.089, na extensão de 300 metros e ao Sudoeste, com o lote n. 101. E, parte do lote rural n. 1.089 (Hum mil e oitenta e nove) do 9. Bloco da Colonia Concórdia, propriedade Rio do Engano, com a área de 17.115,00 (dezessete mil, cento e quinze metros quadrados), confrontando: Ao com o lote rural n. 1.072, na extensão de 128 metros; Ao Sul com parte do mesmo lote rural n. 1.089, na extensão de 98 metros; Ao Leste também com parte do mesmo lote rural n. 1.089, e ao Oeste com o lote 102-A. Perfazendo destas áreas o total de 106.130,00 m2, com casa de madeira e demais benfeitorias encravadas em dita área em Linha Vitória, neste município de Concórdia/SC. Matrícula 12.684, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da comarca de Concórdia/SC. Contrato de Compra de Terreno de REMI PEDRO SCHONS firmado em 12/01/2022.	135.000,00	20.000,00 até 31/12/2022 20.000,00 até 31/12/2023 95.000,00 até 31/01/2028
TOTAL		235.000,00	

Ficando distribuído para o sócio da seguinte forma:

JOSIMAR DE SOUZA, 441.900 (quatrocentas e quarenta e uma mil e novecentas) quotas, no montante de R\$ 441.900,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos reais), sendo 196.900 (cento e noventa e seis mil e novecentas) quotas, no montante de R\$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais) já subscritos e integralizados em moeda



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022

Arquivamento 42206980218 Protocolo 226641368 de 09/02/2022 NIRE 42206980218

Nome da empresa J3 MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429617860944721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 BÍlscio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/02/2022

Almeida

Sociedade 04

19

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
Nome Empresarial: JOSIMAR DE SOUZA 07725804994

corrente nacional, e 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) quotas, no montante de de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) á integralizar da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até 31/12/2022; R\$ 20.000,00 até 31/12/2023; R\$ 95.000,00 até 31/12/2028 através de um imóvel, e R\$ 100.000,00 até 31/12/2023 em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **INDIVIDUALMENTE** ao sócio **JOSIMAR DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

J3 MÓVEIS LTDA
CONSOLIDAÇÃO EMPRESARIAL
CNPJ 39.761.956/0001-41

JOSIMAR DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.258.049-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5411557, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na LINHA CASTELHANO, S/Nº, INTERIOR, JABORÁ, SC, CEP 89677-000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade gira sob o nome empresarial **J3 MÓVEIS LTDA**, com sede no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua da Paz nº 124, Bairro Imperial, Cep 89709-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa se configura, para efeitos legais como Microempresa (ME).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022

Arquivamento 42206980218 Protocolo 226641368 de 09/02/2022 NIRE 42206980218

Nome da empresa J3 MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429617860944721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/02/2022

Almeida

Sociedade 05

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
Nome Empresarial: JOSIMAR DE SOUZA 07725804994

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA E DERIVADOS; MARCENEIRO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS; DESIGN DE AMBIENTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO

A sociedade teve início de suas atividades em: 12/11/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 441.900,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos reais) divididos em 441.900 (quatrocentas e quarenta e uma mil e novecentas) quotas, sendo que R\$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais) divididos em 196.900 (cento e noventa e seis mil e novecentas) quotas totalmente subscritos e integralizados conforme, e o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 235.000 (dezentas e trinta e cinco mil) quotas a integralizar em moeda corrente nacional e um imóvel:

JOSIMAR DE SOUZA, 441.900 (quatrocentas e quarenta e uma mil e novecentas) quotas, no montante de R\$ 441.900,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos reais), sendo 196.900 (cento e noventa e seis mil e novecentas) quotas, no montante de R\$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais) já subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, e 235.000 (duzentos e trinta e cinco mil) quotas, no montante de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) a integralizar da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até 31/12/2022; R\$ 20.000,00 até 31/12/2023; R\$ 95.000,00 até 31/12/2028 através de um imóvel, e R\$ 100.000,00 até 31/12/2023 em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão tomadas entre os sócios titulares, atribuindo a cada sócio o poder de um voto, exceto nas hipóteses previstas neste contrato em que a competência é expressamente atribuída a determinada categoria de sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE "LUCROS"

Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022

Arquivamento 42206980218 Protocolo 226641368 de 09/02/2022 NIRE 42206980218

Nome da empresa J3 MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429617860944721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/02/2022

Assinatura

Souza 00 05

2

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
Nome Empresarial: JOSIMAR DE SOUZA 07725804994

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe **INDIVIDUALMENTE** ao sócio **JOSIMAR DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA " PRÓ - LABORE "

É resguardado ao administrador e aos sócios por serviços prestados, de forma opcional, uma retirada a título de pró-labore, o valor correspondente a no mínimo um salário vigente na região, ou outro valor fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
Em caso de prejuízo poderá ser estabelecido o valor de pró-labore um outro valor de acordo com a situação econômica e financeira da empresa sendo registrado como despesa na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SÓCIO - ADMINISTRADOR

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSIMAR DE SOUZA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial, o de resultado econômico, e promover a distribuição dos lucros do período, convocando para este fim uma reunião que deverá se realizar ao menos uma vez por ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou escritórios, ou outra dependência, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DA RETIRADA DOS SÓCIOS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios. Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio que desejar ceder, transferir, vender suas quotas ou retirasse da sociedade deverá cientificar os demais sócios, por escrito, com



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022

Arquivamento 42206980218 Protocolo 226641368 de 09/02/2022 NIRE 42206980218

Nome da empresa J3 MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429617860944721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/02/2022

Almeida

Souza

052

⊕

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
Nome Empresarial: JOSIMAR DE SOUZA 07725804994

antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demonstrações financeiras para apuração do resultado referente ao período.

PARÁGRAFO ÚNICO. O lucro líquido, apurado em balanço trimestral ou anual, após deduzidas as provisões para o imposto de renda, contribuição social sobre o lucro, participação dos empregados e as demais permitidas por lei ou determinadas pelos sócios, será distribuído entre os sócios observando-se como critério de distribuição a proporcionalidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE APÓS ABERBADA RESOLUÇÃO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022

Arquivamento 42206980218 Protocolo 226641368 de 09/02/2022 NIRE 42206980218

Nome da empresa J3 MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429617860944721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/02/2022

Almeida

Socis

053

8

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
Nome Empresarial: JOSIMAR DE SOUZA 07725804994

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FORO

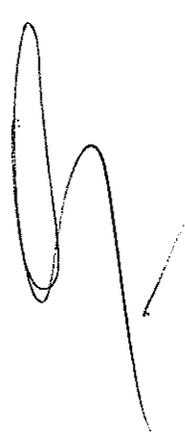
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Concórdia, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício, cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Revogam-se todas as disposições contidas nos instrumentos contratuais anteriores, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA/SC, 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR DE SOUZA





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022

Arquivamento 42206980218 Protocolo 226641368 de 09/02/2022 NIRE 42206980218

Nome da empresa J3 MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429617860944721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/02/2022

Aline B

00 054
Socli



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226641368

TERMO DE AUTENTICACAO

o

NOME DA EMPRESA	J3 MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	226641368 - 09/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206980218
CNPJ 39.761.956/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022
SOB N: 42206980218

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07725804994 - JOSIMAR DE SOUZA - Assinado em 09/02/2022 às 15:32:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/02/2022

Certifico o Registro em 09/02/2022 Data dos Efeitos 09/02/2022

Arquivamento 42206980218 Protocolo 226641368 de 09/02/2022 NIRE 42206980218

Nome da empresa J3 MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 429617860944721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2022 Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Almeida

Sociedade

05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSIMAR DE SOUZA



DOC IDENTIDADE/CPF/EMPRESA	5411557	GGP	30
CPF	077.258.043-94	DATA NASCIMENTO	19/06/1991
PLACAO	JOSE DAVID DE SOUZA		
SUBTI TERCEIUNHA DE	SOUZA		
PERMISSAO	ACC	CAT.VEIC	ES
F.REGISTER	05233058449	VALIDADE	05/30/2031
		PR. HABILITAC	16/06/2011

OBSERVAÇÕES

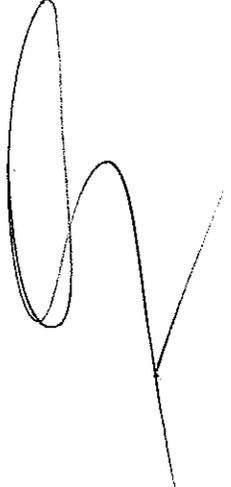
Josimar de Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

MUNIC	FLORIANOPOLIS, SC	DATA DE EMISSAO	08/10/2021
ASSINATURA DO EMISOR	<i>Sandra Mara Pereira</i> Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Trânsito	16158914709	90169132340

SANTA CATARINA

VALIDADE EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
2307993757

PROIBIDO REASISTIR
2307993757



Almeida

Sociedade 056



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J3 MOVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206980218	39.761.956/0001-41	12/11/2020	12/11/2020
Endereço: RUA DA PAZ, 124, IMPERIAL, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89709000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA E DERIVADOS; MARCENEIRO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS; DESIGN DE AMBIENTES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 441.900,00 QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 206.900,00 DUZENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSIMAR DE SOUZA 077.258.049-94	441.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/02/2022	42206980218		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

224313100



CONTROLE: 12802270593843 CPF SOLICITANTE: 027.938.719-90 NIRE: 42206980218 EMITIDA: 20/07/2022 PROTOCOLO: 224313100

Almeida

Socli - 057

J3 MOVEIS LTDA

Rua da Paz nº 124, Bairro Imperial – Concórdia/SC | CEP 89709-000
Fone: (49) 9 9980-3316 | josimarmoveisrusti@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **J3 MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.761.956/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. Josimar de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 5411557 e do CPF nº 077.258.049-94, **DECLARA**, para fins do Pregão Eletrônico nº 15/2022 da Prefeitura Municipal de Palmitos/SC que a empresa acima qualificada se enquadra como **MICROEMPRESA**, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

Concórdia/SC, 19 de agosto de 2022.

JOSIMAR DE SOUZA:07725804994
Assinado de forma digital por JOSIMAR DE SOUZA:07725804994
Dados: 2022.08.19 16:16:37 -03'00'

JOSIMAR DE SOUZA
Sócio administrador
RG nº 5411557 SSP/SC
CPF nº 077.258.049-94

Almeida

Socio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.761.956/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J3 MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 74.10-2-02 - Design de interiores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 124	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.709-000	BAIRRO/DISTRITO IMPERIAL	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIMARMOVEISRUSTI@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9980-3316
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 16:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

Sauli

0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J3 MOVEIS LTDA
CNPJ: 39.761.956/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:09 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **9BF6.C810.99CD.4E0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline b

salv



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J3 MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **39.761.956/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140142812953
Data de emissão:	17/08/2022 20:17:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	16/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Almeida



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

S

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 33670/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 7508182 - J3 MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 39.761.956/0001-41

Endereço: RUA DA PAZ, 124

Complemento:

Bairro: IMPERIAL

Cidade: Concórdia

CEP: 89.709-000

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 16 de agosto de 2022.

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

16/08/2022

Aline B

Soci

062

⓪

Volter

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.761.956/0001-41

Razão Social: JOSIMAR DE SOUZA 07725804994

Endereço: ARE LINHA CASTELHANO SN LOTE MARGENS SC / INTERIOR / JABORA /
SC / 89677-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

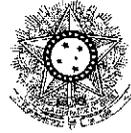
Certificação Número: 2022081604422753826350

Informação obtida em 19/08/2022 16:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa.
www.caixa.gov.br

Almeida

Sali



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J3 MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.761.956/0001-41
Certidão n°: 27086978/2022
Expedição: 19/08/2022, às 16:13:22
Validade: 15/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J3 MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.761.956/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Almeida

Sarli

J3 MOVEIS LTDA

Rua da Paz nº 124, Bairro Imperial – Concórdia/SC | CEP 89709-000
Fone: (49) 9 9980-3316 | josimarmoveisrusti@gmail.com

À pregoeira e equipe de apoio do Município de Palmitos – SC

Pelo presente instrumento, a empresa **J3 MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 39.761.956/0001-41, com sede na Rua da Paz nº 124, Bairro Imperial, Concórdia/SC, Cep 89709-000, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

(x) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualramento desta situação.

1) Para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Palmitos, empregado de empresa Pública ou de economia mista..

5) Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados pelo Município de Palmitos, que o responsável legal da empresa é o Sr. Josimar de Souza, Portador do RG sob nº 5411557 e CPF nº 077.258.049-04, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o e-mail: josimarmoveisrusti@gmail.com.

7) Que na hipótese de alteração do e-mail citado, esta licitante protocolará pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Almeida

Sedi

06

J3 MOVEIS LTDA

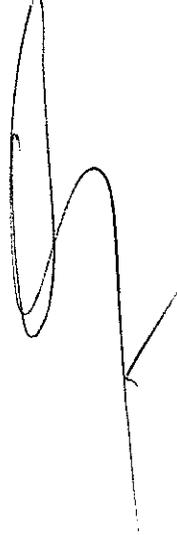
Rua da Paz nº 124, Bairro Imperial – Concórdia/SC | CEP 89709-000

Fone: (49) 9 9980-3316 | josimarmoveisrusti@gmail.com

Concórdia/SC, 19 de agosto de 2022.

JOSIMAR DE Assinado de forma
digital por JOSIMAR DE
SOUZA:077 SOUZA:07725804994
25804994 Dados: 2022.08.19
16:17:37 -03'00'

JOSIMAR DE SOUZA
Sócio administrador
RG nº 5411557 SSP/SC
CPF nº 077.258.049-94



9

Almeida

Souza

066



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9839739

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 16/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J3 MOVEIS LTDA, portador do CNPJ: 39.761.956/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quarta-feira, 17 de agosto de 2022.

Almeida

PEDIDO Nº: 0012536048

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1648877

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: J3 MOVEIS LTDA

Raiz do CNPJ: 39.761.956

Certidão emitida às 17:05 de 17/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Almeida



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2022 16:07:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J3 MOVEIS LTDA**
CNPJ: **39.761.956/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

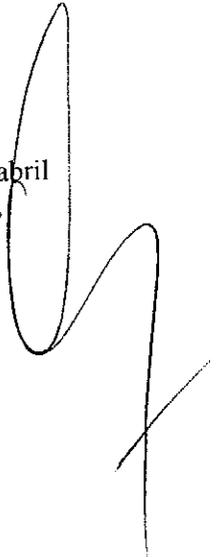
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Soci

069

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8



Almeida

Sociedade

070



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo Administrativo Nº 73/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Data de Publicação: 12/08/2022 15:05:05

☺

			TOTAL DO PROCESSO:	8.800,00
JOSIMAR DE SOUZA 07725804994			39.761.956/0001-41	8.800,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058	8.800,00	Total: 8.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: J3 MOVEIS	Modelo: J3 MOVEIS	

Descrição: ARMÁRIO EM FORMA DE U, MEDINDO: a) APROXIMADAMENTE 260CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, b) APROXIMADAMENTE 321CM DE LARGURA X 140CM DE ALTURA E, c) APROXIMADAMENTE 203CM X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE OS BANCOS DE ALVENARIA EXISTENTES, CONTENDO ONZE CABINES INDIVIDUAIS NA LARGURA APROXIMADA DE 65CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NAS ALÍNEAS ?a? E ?c? ACIMA HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM, ENQUANTO QUE NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NA ALÍNEA ?b? ACIMA, HÁ UMA PRATELEIRA DE 45CM, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NAS DUAS EXTREMIDADES DO ARMÁRIO EM ?U?, HÁ UM ARMÁRIO COM PRATELEIRAS, NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DO RESPECTIVO ARMÁRIO.* ARMÁRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 240CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE O BANCO DE ALVENARIA EXISTENTE, CONTENDO TRÊS CABINES INDIVIDUAIS, NA LARGURA APROXIMADA DE 60CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DE CADA CABINE HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NA LATERAL DAS TRÊS CABINES, HÁ UM ARMÁRIO COM PORTA, ESTA NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, COM PRATELEIRAS INTERNAS NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DE 240CM, INCLUINDO 4 (QUATRO) PÉS DE 10CM DE ALTURA, NA PARTE INFERIOR.* CADA CABINE DEVERÁ POSSUIR UMA ALMOFADA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5CM, PREENCHIDA COM ESPUMA, EM CORVIN PRETO, NA LARGURA DA RESPECTIVA CABINE E PROFUNDIDADE DE 55CM.* NA PARTE TRASEIRA DOS ARMÁRIOS SERÁ FIXADA CHAPA EM MDF, NA ESPESSURA DE 1CM, NA COR LARANJA, DE MODO QUE CADA CABINE E A RESPECTIVA PRATELEIRA NÃO POSSUAM ABERTURA.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 8.800,00 Total Item: 8.800,00

[Handwritten signature]
Aline b



**MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC**

[Handwritten signature]
AUTORIDADE: DAIR JOCELY ENGE

Aline Carina Pottker Zemiani
PREGOEIRO: ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

o

PROPOSTA DE PREÇO

Ames

J3 MOVEIS LTDA

Rua da Paz nº 124, Bairro Imperial – Concórdia/SC | CEP 89709-000
Fone: (49) 9.9980-3316 | josimarmoveisrusti@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: J3 Móveis Ltda
CNPJ: 39.761.956/0001-41
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.083.933-7
REPRESENTANTE e CARGO: Josimar de Souza | sócio administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 5411557 | 077.258.049-94
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua da Paz nº 124, Bairro Imperial, Concórdia/SC
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Ag. 227 | Conta 7118-8 | Cresol

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Item	Descrição mínima	Und.	Quant.	Valor Max.
01	* ARMÁRIO EM FORMA DE "U", MEDINDO: a) APROXIMADAMENTE 260CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, b) APROXIMADAMENTE 321CM DE LARGURA X 140CM DE ALTURA E, c) APROXIMADAMENTE 203CM X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE OS BANCOS DE ALVENARIA EXISTENTES, CONTENDO ONZE CABINES INDIVIDUAIS NA LARGURA APROXIMADA DE 65CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "a" E "c" ACIMA HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM, ENQUANTO QUE NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NA ALÍNEA "b" ACIMA, HÁ UMA PRATELEIRA DE 45CM, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ	UN	01	8.800,00

Sodr
Almeida
074

JB MOVEIS LTDA

Rua da Paz nº 124, Bairro Imperial – Concórdia/SC | CEP 89709-000

Fone: (49) 9 9980-3316 | josimarmoveisrusti@gmail.com



<p>UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NAS DUAS EXTREMIDADES DO ARMÁRIO EM “U”, HÁ UM ARMÁRIO COM PRATELEIRAS, NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DO RESPECTIVO ARMÁRIO.</p> <p>* ARMÁRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 240CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE O BANCO DE ALVENARIA EXISTENTE, CONTENDO TRÊS CABINES INDIVIDUAIS, NA LARGURA APROXIMADA DE 60CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DE CADA CABINE HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NA LATERAL DAS TRÊS CABINES, HÁ UM ARMÁRIO COM PORTA, ESTA NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, COM PRATELEIRAS INTERNAS NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DE 240CM, INCLUINDO 4 (QUATRO) PÉS DE 10CM DE ALTURA, NA PARTE INFERIOR.</p> <p>* CADA CABINE DEVERÁ POSSUIR UMA ALMOFADA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5CM, PREENCHIDA COM ESPUMA, EM CORVIN PRETO, NA LARGURA DA RESPECTIVA CABINE E PROFUNDIDADE DE 55CM.</p> <p>* NA PARTE TRASEIRA DOS ARMÁRIOS SERÁ FIXADA CHAPA EM MDF, NA ESPESSURA DE 1CM, NA COR LARANJA, DE MODO QUE CADA CABINE E A RESPECTIVA PRATELEIRA NÃO POSSUAM ABERTURA.</p>			
--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a

Salvador 075
Almeida

J3 MOVEIS LTDA

Rua da Paz nº 124, Bairro Imperial – Concórdia/SC | CEP 89709-000
Fone: (49) 9 9980-3316 | josimarmoveisrusti@gmail.com

presente licitação. 9

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Concórdia/SC, 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR DE SOUZA:07725804994
25804994

Assinado de forma digital por JOSIMAR DE SOUZA:07725804994
Dados: 2022.08.26 09:45:51 -03'00'

JOSIMAR DE SOUZA

Sócio administrador

RG nº 5411557 SSP/SC

CPF nº 077.258.049-94

Aline B

Sali

07

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

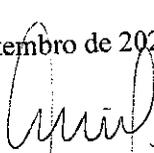
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER.

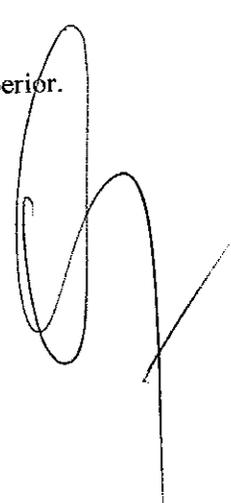
A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 01 de setembro de 2022.


Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-8



Almeida

Soch

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 15/2022 - PE

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 73/2022
Data do Processo: 12/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2022
- b) Licitação Nr.: 15/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data da Adjudicação: 01/09/2022 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	--------------------------	---

- 012486 - J3 MOVEIS LTDA	$\frac{1}{1}$	-	<u>8.800,00</u> 8.800,00
---------------------------	---------------	---	-----------------------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ALINE CARINA
POTTKER
ZEMIANI:0539568
7912

Assinado de forma digital
por ALINE CARINA
POTTKER
ZEMIANI:05395687912
Dados: 2022.09.01 15:54:25
-03'00'

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Pregoeiro(a)

Palmitos, 1 de Setembro de 2022.

Palmitos

Soch

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 15/2022 - PE

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 73/2022
Data do Processo: 12/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2022
- b) Licitação Nr.: 15/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 01/09/2022
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012486 - J3 MOVEIS LTDA	1	0,0000	8.800,00
	1		8.800,00

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.01 15:53:18 -03'00'

Palmitos, 1 de Setembro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Palmitos

Soeli

079

Palmitos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 73/2022

Publicação Nº 4152259

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Pregão Eletrônico: nº 15/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER. Contratada: J3 MOVÉIS LTDA. Valor R\$: 8.800,00. Vigência: de 01/09/2022 a 01/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

Publicação Nº 4151161

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 98F6ED74B18DCAEF52699F75D2E9A49CCC4A7225

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Administrativo: nº 74/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NAS ÁREAS DE E-SOCIAL, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO, CONFORME ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. CONTRATADA: GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. VALOR TOTAL de R\$ 84.000,00. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023. Palmitos-SC, 01/09/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022

Publicação Nº 4151154

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1629FCB17CF9849E4BFDE52B30CDE79DCCD16A55

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2022
PROCESSO N.º 71/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NAS ÁREAS DE E-SOCIAL, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO, CONFORME ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL
CONTRATADA: GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.988.288/0001-24
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022.
Palmitos, 01 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022

Publicação Nº 4152249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CAF14DDBA3FC1D1EF451B536219948FFDC7FBADD

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022
PROCESSO N.º 73/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER
CONTRATADA: J3 MOVÉIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.761.956/0001-41.
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022.
Palmitos, 01 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Almeida



Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 31-08-2022 09:47

Prezados,

Da análise da **Ata de Registro de Preço de nº "01/2022"**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº "15/2022"**, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER.", constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em ter., 30 de ago. de 2022 às 10:42, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:
Segue em anexo:

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME


INSTITUTO PREMIUM

Almeida

Socli 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 28/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa J3 MÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.761.956/0001-41, situada na Rua da Paz nº 124, Bairro Imperial, na cidade de Concórdia - SC, CEP 89709000, neste ato representado por Josimar de Souza, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

I.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico 15/2022.

Item	Descrição mínima	Und.	Quant.	Valor Max.
01	<p>* ARMÁRIO EM FORMA DE “U”, MEDINDO: a) APROXIMADAMENTE 260CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, b) APROXIMADAMENTE 321CM DE LARGURA X 140CM DE ALTURA E, c) APROXIMADAMENTE 203CM X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE OS BANCOS DE ALVENARIA EXISTENTES, CONTENDO ONZE CABINES INDIVIDUAIS NA LARGURA APROXIMADA DE 65CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NAS ALÍNEAS “a” E “c” ACIMA HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM, ENQUANTO QUE NA PARTE SUPERIOR DAS CABINES DESCRITAS NA ALÍNEA “b” ACIMA, HÁ UMA PRATELEIRA DE 45CM, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM.</p> <p>NAS DUAS EXTREMIDADES DO ARMÁRIO EM “U”, HÁ UM ARMÁRIO COM PRATELEIRAS, NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DO RESPECTIVO ARMÁRIO.</p> <p>* ARMÁRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 240CM DE LARGURA X 190CM DE ALTURA, A SER INSTALADO SOBRE O BANCO DE ALVENARIA EXISTENTE, CONTENDO TRÊS CABINES INDIVIDUAIS, NA LARGURA APROXIMADA DE 60CM, DIVIDIDAS COM CHAPA EM MDF NA ESPESSURA DE 1CM E PROFUNDIDADE DE 50CM, NA COR PRETO. NA PARTE SUPERIOR DE CADA CABINE HÁ UMA PRATELEIRA DE 30CM DE ALTURA, NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, SOB A QUAL HÁ UM CABIDEIRO NUMA DISTÂNCIA DE 3CM. NA LATERAL DAS TRÊS CABINES, HÁ UM ARMÁRIO COM PORTA, ESTA NO MESMO MATERIAL, COR E ESPESSURA DAS CHAPAS DIVISÓRIAS DAS CABINES, COM</p>	UN	01	8.800,00

<p>PRATELEIRAS INTERNAS NA ALTURA APROXIMADA DE 35CM CADA PRATELEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM DE LARGURA, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DE 240CM, INCLUINDO 4 (QUATRO) PÉS DE 10CM DE ALTURA, NA PARTE INFERIOR.</p> <p>* CADA CABINE DEVERÁ POSSUIR UMA ALMOFADA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5CM, PREENCHIDA COM ESPUMA, EM CORVIN PRETO, NA LARGURA DA RESPECTIVA CABINE E PROFUNDIDADE DE 55CM.</p> <p>* NA PARTE TRASEIRA DOS ARMÁRIOS SERÁ FIXADA CHAPA EM MDF, NA ESPESSURA DE 1CM, NA COR LARANJA, DE MODO QUE CADA CABINE E A RESPECTIVA PRATELEIRA NÃO POSSUAM ABERTURA.</p>			
---	--	--	--

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DAIR JOCELY

ENGE:031845879

91

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:031845879
Data: 2022.09.01 15:58:43 -03'00'

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f do item 10.1.2 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer, e como Fiscais, Sr. Décio Riese, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado de forma
digital por DAIR
JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.01
15:59:22 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

J3 Móveis LTDA
Fornecedor

Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
OAB/SC - 14.059-B

Palmitos**PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 73/2022**

Publicação Nº 4152259

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Eletrônico: nº 15/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER. Contratada: J3 MOVEIS LTDA. Valor R\$: 8.800,00. Vigência: de 01/09/2022 a 01/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

Publicação Nº 4151161

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 98F6ED74B18DCAEF52699F75D2E9A49CCC4A7225

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 74/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NAS ÁREAS DE E-SOCIAL, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO, CONFORME ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. CONTRATADA: GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. VALOR TOTAL de R\$ 84.000,00. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023. Palmitos–SC, 01/09/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022

Publicação Nº 4151154

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1629FCB17CF9849E4BFDE52B30CDE79DCCD16A55

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2022

PROCESSO N.º 71/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NAS ÁREAS DE E-SOCIAL, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO, CONFORME ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL

CONTRATADA: GAMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 21.988.288/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022.

Palmitos, 01 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022

Publicação Nº 4152249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CAF14DDBA3FC1D1EF451B536219948FFDC7FBADD

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022

PROCESSO N.º 73/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA O VESTIÁRIO DO GINÁSIO DE ESPORTES SIGISFREDO NORBERTO RESENER

CONTRATADA: J3 MOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.761.956/0001-41.

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022.

Palmitos, 01 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Palmitos